

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Dispõe sobre a obrigação de advertência dos riscos relacionados ao uso excessivo de telefones portáteis tipo *smartphone*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigação de advertência dos riscos relacionados ao uso excessivo de telefones portáteis tipo *smartphone*.

Art. 2º Os rótulos das embalagens dos telefones portáteis tipo *smartphone* comercializados no mercado nacional conterão advertência nos seguintes termos: “Use com moderação, o uso excessivo prejudica a coluna cervical”.

§ 1º A inclusão da advertência de que trata o *caput* é de responsabilidade dos fabricantes nacionais e dos importadores dos terminais.

§ 2º A advertência deverá ser impressa de forma legível, ostensivamente destacada, ocupando 10% da área da face frontal da embalagem.

§ 3º A advertência será igualmente incluída nos manuais de instruções, guias do usuário e em outros documentos semelhantes, impressos ou eletrônicos, juntamente com orientações sobre o uso seguro do equipamento, a postura correta para sua utilização e outras medidas de prevenção de danos à saúde.

Art. 3º Não serão certificados nem terão sua certificação reconhecida no Brasil telefones portáteis tipo *smartphone* em desacordo com as disposições desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.



SF/18230.87916-09

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, temos verificado a rápida popularização dos telefones portáteis tipo *smartphone*. A utilização desses aparelhos, que permitem a realização de uma série de tarefas distintas, como navegar na internet, assistir a vídeos e enviar mensagens, tem se tornado parte relevante da rotina de milhares de pessoas, no Brasil e no mundo.

De acordo com pesquisas, os brasileiros utilizam *smartphones* durante três horas por dia, em média. Entre os mais jovens, essa média é de quatro horas diárias. Esse uso excessivo, associado à má postura, tem provocado aumentos expressivos nos casos de lesões na coluna cervical.

A inclinação da cabeça para frente, postura tipicamente observada durante a utilização dos *smartphones*, eleva a pressão sobre as vértebras cervicais. O esforço resultante sobre a coluna pode equivaler a um peso de até trinta quilos. A repetição constante e prolongada dessa posição provoca o desgaste das vértebras e pode levar à compressão de nervos ou ao surgimento de hérnias de disco.

Por essa razão, torna-se necessário alertar os usuários sobre os riscos da utilização excessiva dos *smartphones* e sobre as formas de se minimizarem os riscos associados a essa prática. Dessa maneira, poderemos atenuar os efeitos nocivos desses equipamentos que, hoje, tornaram-se verdadeiramente indispensáveis à população.

Sala das Sessões,

Senador OTTO ALENCAR

